

Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2009

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2003.

O Presidente, Luiz Carlos Silva Almeida, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Maratáizes e com base ao que preceitua o artigo 63, VIII da Lei Orgânica e 275 do Regimento Interno desta Casa de Leis e,

Considerando que o artigo 275 do Regimento Interno dispõe que a prestação de contas será examinada pela Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Preço, concluindo através de parecer obrigatoriamente por Projeto de Decreto Legislativo;

Considerando o parecer emitido pela Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Preço, recomendando a Rejeição do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, para afinal concluir pela Aprovação Total das Contas do Poder Executivo Municipal, exercício financeiro de 2003.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica rejeitado o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado sobre o Processo TC 123/2008, sobre o processo TC 194/2005-Apensos TC 712/2004 e TC 1799/2004, para Aprovar a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Maratáizes, relativa ao exercício financeiro de 2003.

Art. 2º - Fica concedida a quitação ao Prefeito Ananias Francisco Vieira, então ordenador de despesas do exercício de 2003, por todos os atos praticados no exercício financeiro, devendo ser expedida a certidão de quitação.

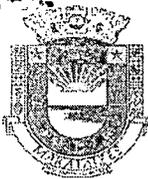
Art. 3º - Fica fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e o Parecer da Comissão de Finanças, Economia, Controle e Tomada de Preço e Comissão de Constituição Justiça, Serviço Público e Redação Final.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Luiz Carlos Silva Almeida

Presidente da C.M.M



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que a Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Marataízes, exercício financeiro do ano de 2003, sob a Gestão do Prefeito Ananias Francisco Vieira, foi **Aprovada** no Plenário deste Poder, por unanimidade de votos, em sessão ordinária realizada em 15 de dezembro de 2009, conforme Decreto Legislativo nº 002/2009, em anexo.

O referido é verdade.

Plenário "Elias Silva", em 15 de janeiro de 2013.

Ademilton Rodvalho Costa
Presidente da C.M.M.